

**TERMO ADITIVO N.º 69, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 015/2019.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos**, com sede na Rua Rubert n° 900, Fortaleza dos Valos, com CNPJ 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela **Prefeita Municipal, Sra. Marcia Rossatto Fredi**, brasileira, casada, inscrita no CPF 513.301.130-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Associação Fortalezense Bom Pastor**, associação privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos termos de Decreto Municipal n° 962/2019, inscrito no CNPJ 32.927.585/0001-86, com sede à Rua Facco, n° 853, no município de Fortaleza dos Valos, e com estatuto arquivado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica, sob o n° 5420, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza dos Valos, neste ato representado por seu presidente, **José Wilmar do Prado Pereira**, brasileiro, casado, ministro religioso, carteira de identidade RG 6024129899, inscrito no CPF 423.967.780-72, residente e domiciliado na Avenida Leopoldo Meinen n° 444 CEP 98.125-000, nesta cidade de Fortaleza dos Valos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal n° 1.835/2018, de 27 de novembro de 2018, do Decreto Municipal N. 962/2019, e, ainda, em conformidade com Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS e pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 015/2019 que tem por objeto a gestão dos serviços do Hospital Municipal Bom Pastor, situado à Rua Facco, n° 853, Fortaleza dos Valos/RS, especificado nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo, a renovação de vigência contratual, sem reajuste de valor, mantendo-se os seus objetivos para a prestação de serviços de saúde pública e complementar, na área hospitalar, contemplando consultas, internações e procedimentos ambulatoriais, com atendimento 24 horas, com vistas à gestão e administração do Hospital Municipal Bom Pastor, conforme metas pactuadas no segundo termo aditivo, datado de 28 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Renova-se o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, com vencimento previsto para 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



Por este ajuste, a Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 1.345.624,10 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais e dez centavos), correspondente a R\$ 224.270,68 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) por mês, para o período de 6 (seis) meses, pago de acordo com o estabelecido no instrumento em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

5.2 As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas sem reajuste de valor, considerando que no último aditamento de renovação de vigência realizado, o valor não reajustado.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 22 de agosto de 2022.

Marcia Rossatto Fredi

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos

José Wilmar do Prado Pereira

Presidente da Associação Fortalezense Bom Pastor